



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 579

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	3
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 579

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.197/19 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.019

“Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Crédito Adicional Especial, abre Crédito Especial por anulação e altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes elementos de despesas no “Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade”, com a respectiva abertura de créditos adicionais especiais, ficando incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1.152/17 de 22.06.17, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.187/18 de 20.09.18 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.193/18 de 27.11.18, nas seguintes dotações orçamentárias:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
02 EXECUTIVO
02 04 EDUCAÇÃO
12.365.0004.2022.00004.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE 05- Recurso Federal.....R\$ 10.900,00
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
02 EXECUTIVO
02 04 EDUCAÇÃO
12.365.0004.2004.00004.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE 05- Recurso Federal.....R\$ 153.000,00
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
02 EXECUTIVO
02 04 EDUCAÇÃO

12.361.0004.2008.00003.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO (FUNDEB)
FONTE DE RECURSO:
Grupo: 92- Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Exercícios Anteriores
Código: 60- Recursos de Superávit FinanceiroR\$ 3.200,00
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
02 EXECUTIVO
02 08 SAÚDE
10.301.0010.2020.00004.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE 05- Recurso Federal.....R\$ 25.000,00
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
02 EXECUTIVO
02 08 SAÚDE
10.301.0010.2020.00004.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE 05- Recurso Federal.....R\$ 80.000,00
Art. 2º. Ficam criados os seguintes elementos de despesas no “Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade”, com a respectiva abertura de créditos especiais por anulação, ficando incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1.152/17 de 22.06.17, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.187/18 de 20.09.18 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.193/18 de 27.11.18, nas seguintes dotações orçamentárias:
1 CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO
01 LEGISLATIVO
01 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.00003.3.90.40.00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
FONTE 01- Recurso Próprio.....R\$ 30.000,00
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
02 EXECUTIVO
03 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2003.00003.3.90.40.00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
FONTE 01- Recurso Próprio.....R\$ 94.000,00
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
02 EXECUTIVO
08 SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 579

Página 3 de 6

10.301.0010.2020.00003.3.90.40.00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
– PESSOA JURÍDICA

FONTE 01- Recurso Próprio.....R\$ 27.000,00

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

04 EDUCAÇÃO

12.365.0011.2019.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO (PRÉ-ESCOLA)

FONTE 01- Recurso Próprio.....R\$ 20.000,00

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

04 EDUCAÇÃO

12.365.0011.2019.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO (PRÉ-ESCOLA)

FONTE 05- Recurso Federal.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

1 CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO

01 LEGISLATIVO

01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 01- Recurso Próprio.....R\$ 30.000,00 Anulação (–)

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

03 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0002.2003.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 01- Recurso Próprio.....R\$ 94.000,00 Anulação (–)

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

08 SAÚDE

10.301.0010.2020.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 01- Recurso Próprio.....R\$ 27.000,00 Anulação (–)

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

04 EDUCAÇÃO

12.365.0011.2019.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO (CRECHE)

FONTE 01- Recurso Próprio.....R\$ 20.000,00 Anulação (–)

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

04 EDUCAÇÃO

12.365.0011.2019.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO (CRECHE)

FONTE 05- Recurso Federal.....R\$ 20.000,00 Anulação (–)

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraíso, em 08 de Fevereiro de 2.019.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia

Secretário Geral

Atos de Pessoal

Outros Atos

PORTARIA Nº 8.009A/17 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica nomeada partir de 30 de outubro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 728/2005 de 17 de novembro de 2005 e conforme classificação em concurso público 01/2017 para o exercício do cargo efetivo de “AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE”, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sra. LETICIA DE FREITAS SCARBINI, RG nº 41.236.926-6 e CPF nº. 323.202.528-51, brasileira, separada judicialmente,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 579

Página 4 de 6

residente e domiciliada na cidade de Paraíso, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A servidora pública nomeada e qualificada no artigo anterior, receberá seus vencimentos a partir de sua posse e exercício, previstos para esta data e conforme tabela de referências do quadro de salários, da Lei 728/05 de 17/11/2005.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 30 DE OUTUBRO DE 2017. -

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.009B/17 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica nomeada partir de 30 de outubro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 728/2005 de 17 de novembro de 2005 e conforme classificação em concurso público 01/2017 para o exercício do cargo efetivo de “AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE”, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sra. RENATA FRANCISCA DOS REIS, RG nº 35.161.873-9 e CPF nº. 310.653.738-80, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paraíso, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A servidora pública nomeada e qualificada no artigo anterior, receberá seus vencimentos a partir de sua posse e exercício, previstos para esta data e conforme

tabela de referências do quadro de salários, da Lei 728/05 de 17/11/2005.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 30 DE OUTUBRO DE 2017. -

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.009C/17 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica nomeado partir de 30 de outubro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 728/2005 de 17 de novembro de 2005 e conforme classificação em concurso público 01/2017 para o exercício do cargo efetivo de “MÉDICO CLÍNICO GERAL I”, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o Sr. RUBENS SILVESTRE ALVES, RG nº 26.944688-6 e CPF nº. 199.860.091-20, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - O servidor público nomeado e qualificado no artigo anterior, receberá seus vencimentos a partir de sua posse e exercício, previstos para esta data e conforme tabela de referências do quadro de salários, da Lei 728/05 de 17/11/2005.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 579

Página 5 de 6

vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 30 DE OUTUBRO DE 2017. -

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8333A/19 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar o servidor, Lincoln José Barszcz, RG nº 9.251.038-3 e CPF nº 015.523.078-67, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paraíso - SP, funcionário público municipal, nomeado para cargo efetivo de Encarregado do Patrimônio Público conforme portaria de reenquadramento nº 8604/18 de 12/09/2018, para exercer concomitantemente com as suas atribuições normais, as função de operador do SICONV e Gestor das linhas de telefone móvel de responsabilidade desta Prefeitura junto a operadora VIVO, viagens regionais e estaduais na condição de Assessor do Prefeito, manter contato com Secretarias de Estado e Ministérios como também Parlamentares e seus assessores e desenvolver junto a Caixa Econômica Federal por força dos convênios existentes, a função de Gerente Municipal de Convênios

Artigo 2º - O servidor ora designado fará jus ao recebimento de gratificação de função na ordem de 15% (quinze) por cento, sobre seu salário base.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, será suportada por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.-

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8855/19 de 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA 7599/17 DE 24/01/2017”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica revogada, a portaria do Executivo Municipal nº 7599/17 DE 24/01/2017 que nomeava para Professor de Educação Básica P-I – Estagiário a Sra. Alsiani Cristina Milani da Silva, RG nº 30.670.833-4 e CPF nº 274.948.988-16, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paraíso - SP, funcionária pública municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria retroage seu vigor a partir de 24/01/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.-

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 579

Página 6 de 6

PORTARIA Nº 8856/19 de 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA 7600/17 DE 24/01/2017”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica revogada, a portaria do Executivo Municipal nº 7600/17 DE 24/01/2017 que nomeava para Professor de Educação Básica P-I – Estagiário a Sra. Leiza Francisca dos Reis, RG nº 35.161.874-0 e CPF nº 278.042.878, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paraíso - SP, funcionária pública municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria retroage seu vigor a partir de 24/01/2017, revogando as disposições em contrários.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.-

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal